Portaria nº 5443/2020

Dispõe sobre a antecipação do feriado

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento CSM N° 2.559/2020, do Conselho Superior da Magistratura, disponibilizado em:

https://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Coronavirus/Comunicados/ProvimentoCSM2559-20.pdf

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Antecipar, no exercício de 2020, o feriado do dia 09/07/2020 (Revolução Constitucionalista), para o dia 25/05/2020 (segunda-feira) em todas as unidades do Ministério Público deste Estado.

**Art. 2º** - Na referida data, o Ministério Público oficiará no Plantão Judiciário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.